



CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 11/2022

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e após anuência deste Plenário, **INDICA** ao Sr. **Prefeito Municipal** estudar a **possibilidade de determinar ao setor competente da Administração a redução da taxa de iluminação pública, e da Secretaria Municipal de Assistência Social a implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias através do Programa CADÚNICO (Cadastro Único) para, atendimento às Famílias que ganham até meio salário mínimo por pessoa ou Famílias que ganham até 3 salários mínimos de renda mensal total.**

JUSTIFICATIVA

A implementação de políticas públicas tem vários exemplos dentre eles a Tarifa Social de Energia Elétrica é o desconto na conta de luz destinado às famílias inscritas no Cadastro Único Renda para seleção é necessário que as famílias atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- Renda per capita mensal de até ½ salário mínimo (perfil cadastro);
- Renda Familiar Mensal de até 3 salários mínimos, que tenham portador de doença cujo tratamento exija o uso continuado de equipamentos com alto consumo de energia elétrica.

Os Critérios: O desconto concedido varia de acordo com consumo de energia, sendo que o consumo mensal deve ser de até 220 kWh, calculado com base na média dos últimos 12 (doze) meses. Exemplo:

- Consumo de até 30 KWh (desconto de 65%);
- Consumo de 31 KWh a 100 KWh (desconto de 40%);
- Consumo de 101 KWh a 220 KWh (desconto de 10%).

Para realização deste Programa é necessário que a Secretaria de Assistência Social crie o programa, regulamente-o de acordo com a legislação vigente para executá-lo.

Com a pandemia do vírus Covid-19, muitas famílias no nosso município foram atingidas com a crise financeira que assola todo o nosso país. Muitas pessoas perderam seus empregos ou tiveram seus comércios fechados ou faturamento reduzido.

Desta forma, peço atenção a esta indicação, pois vai ajudar de alguma forma nossa população.

Marcos Fereira
João
1239
Matheus
MARCIO JOSÉ GONÇALVES
VEREADOR
peca
P. de J. R.